



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DAS SESSÕES

INSTRUÇÃO NORMATIVA TC/MS Nº 033, de 9 de dezembro de 2009.

Acrescenta itens aos Anexos III, IV e V do Manual das Peças Obrigatórias aprovado pela Instrução Normativa nº 01/95, de 21 de fevereiro de 1995.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar nº 48, de 28 de junho de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aos Anexos III, IV e V do Manual das Peças Obrigatórias, aprovado pela Instrução Normativa nº 01/95, de 21 de fevereiro de 1995, são acrescidos itens, conforme segue:

“

ANEXO III

ÓRGÃOS: FUNDOS ESPECIAIS ESTADUAIS E MUNICIPAIS:

2 - PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS

- 2.1 -
- 2.25 - Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais, conforme Anexo X do Manual das Peças Obrigatórias, juntamente com as cópias dos decretos que autorizam a abertura dos referidos créditos adicionais do próprio Fundo e de outras unidades orçamentárias;
- 2.26 - Extratos bancários e suas respectivas conciliações, do mês de dezembro;
- 2.27 - cópia do Parecer emitido pelo Conselho Municipal, sobre as contas do exercício, bem como o ato legal que nomeou os seus membros, se houver, na forma estabelecida em lei.

ANEXO IV

ÓRGÃOS: PREFEITURAS MUNICIPAIS

2 - PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS

- 2.1 -
- 2.27 - Extratos bancários e suas respectivas conciliações, do mês de dezembro;
- 2.28 - Ato legal que autoriza baixa/cancelamento de Dívida Passiva/Ativa, se houver;
- 2.29 - Cópias dos documentos que comprovam os pagamentos de precatórios judiciais, em ordem cronológica de data, se houver, conforme preceitua o art.100 da Constituição Federal, cc. art.10 da Lei Complementar nº 101/2000;
- 2.30 - Demonstrativo específico das Receitas e Despesas Previdenciárias, se houver, conforme preceitua o art. 50, IV da Lei Complementar nº 101/2000;
- 2.31 - Anexos consolidados, conforme art.50, III, da Lei Complementar nº 101/2000;

ANEXO V

ÓRGÃOS: CÂMARAS MUNICIPAIS

2 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS

- 2.1 -
- 2.12 - Extratos bancários e suas respectivas conciliações, do mês de dezembro;
- 2.13 - Cópia da lei que fixa o subsídios dos vereadores, conforme o artigo 37, inciso X da Constituição Federal, bem como reajuste, se houver;
- 2.14 - folha de pagamento dos vereadores, do período de janeiro a dezembro;



TC/MS
F.
Rub.

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DAS SESSÕES

CONTINUAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TC/MS N° 033, de 9 de dezembro de 2009.

2.15 - cópia dos decretos do Executivo Municipal referente a abertura de créditos adicionais, ao Legislativo.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2.010, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2009.

- (a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
- (a)Conselheiro Paulo Roberto Capiberibe Saldanha
Relator
- (a)Conselheiro Osmar Ferreira Dutra
- (a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
- (a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
- (a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
- (a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
- (a)Dr. Manfredo Alves Corrêa - Procurador-Chefe do
Ministério Público Especial

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
DIRETORA DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS